PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no Mural Interno
Lei nº 065
De 14/06/17
A 29/06/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.436/2017

SANCIONADO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 15.122,34 (Quinze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, valor de **R$ 15.122,34 (Quinze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1025		**ABERT MANUT E CONSERV ESTR - FITHA.**	
4.4.90.51	FICHA: 94	Obras e Instalações	R$ 15.122,34.
			Total do Crédito R$ 15.122,34.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 15.122,34 (Quinze Mil e Cento e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 016/2017,** que celebram a **Estado** por intermédio do **FITHA.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** do **CV. 016/2017/FITHA**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Junho de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal